



Câmara Municipal de Lisboa
Departamento de Marca e Comunicação

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10145-04.00/21046282/DMCom/2021

Entre: _____

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede na Praça do Município, Lisboa, neste ato representada pela Senhora Diretora do Departamento de Marca e Comunicação, Filomena Maria Marques da Costa Serrano, no uso da competência delegada e subdelegada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, através do Despacho 50/P/2019, publicado no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1315 de 2 de maio de 2019, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na qualidade de Entidade Adjudicante ou 1.º Outorgante; _____

_____ e _____
CEGO SURDO e MUDO, MULTIMÉDIA, LDA com NIPC 509 017 931, com sede na Rua da ... Lisboa, legalmente representada por Fernando António Ribeiro de Alvim, portador do Cartão de Cidadão n.º ..., Lisboa, na qualidade de Adjudicatário ou 2.º Outorgante; _____

É celebrado o presente contrato, na sequência de um procedimento pré-contratual por Ajuste Direto, que tem por objeto a aquisição de serviços de apresentação, sonoplastia e apoio/consultoria editorial e produção para realização de Podcast semanal sobre atividade municipal, autorizado pelo despacho exarado sobre a informação INF/28/DMCom/CML/21 e pelo despacho de adjudicação e aprovação da minuta do contrato exarado sobre a informação INF/37/DMCom/CML/21, ambos pela Senhora Diretora do Departamento de Marca e Comunicação Dra. Filomena Costa, da Câmara Municipal de Lisboa com competência para as respetivas autorizações, que se rege pelas cláusulas seguintes: _____

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do presente contrato 16 800,00 € (dezasseis mil e oitocentos euros) acrescida de IVA à taxa legal em vigor no montante de 3 864,00 € perfazendo um total 20 664,00 €, (vinte mil, seiscentos e sessenta e quatro euros) _____

CLÁUSULA SEGUNDA: No âmbito desta aquisição de serviços, e em todos os atos que a ela digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas neste contrato, Caderno de Encargos e proposta adjudicada que se anexa; _____

CLÁUSULA TERCEIRA: Entidade adjudicante não entendeu necessário promover qualquer ajustamento ao presente procedimento, nos termos do artigo 99º do CCP. _____

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de garantia da prestação de serviços observa a forma prevista no CCP. _____

CLÁUSULA QUINTA: O encargo resultante deste procedimento tem enquadramento orçamental na rubrica económica 02.02.20, Extraplano, com compromisso n.º 6421002040.



Câmara Municipal de Lisboa
Departamento de Marca e Comunicação

CLÁUSULA SEXTA: A prestação de serviços inicia-se na data de celebração do presente contrato e vigora até 31 de dezembro 2021. -----

CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento deverá ser efetuado mensalmente nos termos do caderno de encargos e da proposta apresentada, e efetuado no prazo de 30 dias, após a receção pelo município de Lisboa das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento das obrigações respetivas. -----

CLÁUSULA OITAVA: Não é exigida a prestação da caução, de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----

CLÁUSULA NONA: Em cumprimento com o artigo 290-A do CCP foi designado para gestor do contrato o funcionário *[nome ilegível]* Técnico Superior do Departamento de Marca e Comunicação da Câmara Municipal de Lisboa. -----

CLÁUSULA DÉCIMA: Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e outra legislação conexa. -----

Pelo representante da segunda outorgante foi dito: -----

Que a sua representada aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia ao foro especial. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes, é composto por 2 folhas, sendo a última assinada e as demais rubricadas por cada uma das partes. -----

Lisboa, 24 de março de 2021

Pela Entidade Adjudicante,

Pelo Adjudicatário,

Filomena Maria Marques da Costa Serrano

Fernando António Ribeiro de Alvim

CEGO, SURDO E MUDO
PRODUÇÕES MULTIMÉDIA, LDA.
NIF: 506 017 931
Rua Conde das Antas, 41 - 3º Dto.
1070-069 Lisboa - Telm.: 966 008 185
cegosurdoemudo.pm@gmail.com